



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 053, DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **3297/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **SERGIO DE LIMA FERREIRA e MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 19 (dezenove), da Quadra 705 (setecentos e cinco), no Setor Aeroporto, neste município, de propriedade do Sr. **SERGIO DE LIMA FERREIRA e MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 19 (dezenove), da Quadra 705 (setecentos e cinco), no Setor Aeroporto, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em 02 (dois) módulos: Sendo 19-A e 19-B, com as seguintes características:

I - LOTE 19-A

I - LOTE 19-A Características: **225,00m²**. Frente para a Avenida Francisca Dorselina Abdallah, medindo 10,00m; lado direito para o Lote 19-B, medindo 22,50m; Fundo para o Lote 18, medindo 10,00m, lado esquerdo para a Rua 1038, medindo 22,50m.

II - LOTE 19-B

II - LOTE 19-B Características: **225,00m²**. Frente para a Avenida Francisca Dorselina Abdallah, medindo 10,00m; lado direito para o Lote 20, medindo 22,50m; Fundo para o Lote 18, medindo 10,00m, lado esquerdo para o Lote 19-A, medindo 22,50m.

Art. 3º. – Os lotes **19-A e 19-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP 2** (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 05 de maio de 2023

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 05/05/2023

Secretária Administrativa